



**DECRETO Nº 2.385, DE 02 DE JUNHO DE 2017.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 1.196.250,00 (Um milhão, cento e noventa e seis mil e duzentos e cinquenta reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o termo da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

**CONSIDERANDO** a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 957, de 30/12/2016;

**CONSIDERANDO** ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto a Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 1.196.250,00 (Um milhão, cento e noventa e seis mil e duzentos e cinquenta reais), a fim de atender as despesas assim codificadas:

<b>U.O</b>	<b>Função-Programa</b>	<b>Objetivo do Programa</b>	<b>Elemento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
03.06	10.301.0014.2268	Manutenção Integral a Saúde	Assistência 33.90.39.99.00	20	20.000,00
03.06	10.302.0014.2268	Manutenção Integral a Saúde	Assistência 33.90.39.99.00	20	15.000,00
03.06	10.302.0014.2280	Saúde Mental	31.90.11.99.00	00	120.000,00
03.06	10.302.0035.2266	Manutenção da Unidade Hospitalar	33.90.30.09.00	20	50.000,00
03.06	10.302.0035.2266	Manutenção da Unidade Hospitalar	33.90.30.99.00	20	25.000,00
03.06	10.303.0014.2277	Assistência Básica	Farmacêutica 33.90.30.09.00	20	17.000,00
03.06	10.301.0014.1176	Aquisição de Equi. e Mobiliário Para as Unidades Básicas	44.90.52.99.00	20	309.900,00
03.06	10.302.0035.2266	Manutenção da Unidade Hospitalar	44.90.52.99.00	20	39.300,00
03.06	10.302.0035.2266	Manutenção da Unidade Hospitalar	44.90.52.08.00	20	600.050,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL  
GABINETE DO PREFEITO



<b>TOTAL</b>	<b>1.196.250,00</b>
--------------	---------------------

Artigo 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos, as anulações parciais das seguintes dotações:

<b>U.O</b>	<b>Função-Programa</b>	<b>Objetivo do Programa</b>	<b>Elemento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
03.06	10.301.0014.1172	Reforma de Três Uni. Básicas com Estratégia Saúde da Família	33.90.39.99.00	20	20.000,00
03.06	10.302.0014.1180	Reforma no Hospital Prefe. Aurelino Gonç. Barbosa	44.90.51.00.00	20	25.000,00
03.06	10.302.0014.2281	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	44.90.52.08.00	20	20.000,00
03.06	10.302.0035.2266	Manutenção da Unidade Hospitalar	33.90.35.00.00	20	10.000,00
03.06	10.302.0035.2266	Manutenção da Unidade Hospitalar	33.90.36.99.00	00	15.000,00
03.06	10.303.0014.2277	Assistência Farmacêutica Básica	33.90.30.99.00	20	5.000,00
03.06	10.303.0014.2277	Assistência Farmacêutica Básica	33.90.30.99.00	00	10.000,00
03.06	10.303.0014.2277	Assistência Farmacêutica Básica	44.90.52.99.00	20	2.000,00
03.06	10.302.0035.2266	Manutenção da Unidade Hospitalar	33.90.30.10.00	20	20.000,00
03.06	10.302.0035.2266	Manutenção da Unidade Hospitalar	33.90.39.99.00	00	220.000,00
03.06	10.301.0014.2269	Manutenção da Assistência Inte. a Saúde - Cofinanciamento	33.90.30.09.00	21	20.000,00
03.06	10.301.0014.2269	Manutenção da Assistência Inte. a Saúde - Cofinanciamento	33.90.30.10.00	21	20.000,00
03.06	10.301.0014.2269	Manutenção da Assistência Inte. a Saúde - Cofinanciamento	33.90.30.36.00	21	40.000,00
03.06	10.301.0014.2269	Manutenção da Assistência Inte. a Saúde - Cofinanciamento	33.90.30.99.00	21	40.000,00
03.06	10.301.0035.2267	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	44.90.51.00.00	00	90.000,00
03.06	10.302.0014.2270	Manutenção da Unidade Hospitalar - PAHI	33.90.30.09.00	21	120.000,00
03.06	10.302.0014.2270	Manutenção da Unidade Hospitalar - PAHI	33.90.30.36.00	21	140.000,00
03.06	10.302.0014.2270	Manutenção da Unidade Hospitalar - PAHI	33.90.30.99.00	21	90.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL  
GABINETE DO PREFEITO



03.06	10.302.0014.2270	Manutenção da Unidade Hospitalar - PAHI	33.90.39.99.00	21	130.000,00
03.06	10.302.0014.2270	Manutenção da Unidade Hospitalar - PAHI	44.90.51.00.00	21	70.000,00
03.06	10.302.0014.1180	Reforma no Hospital Prefe. Aurelino Gonç. Barbosa	44.90.51.00.00	09	45.000,00
03.06	10.302.0014.1180	Reforma no Hospital Prefe. Aurelino Gonç. Barbosa	44.90.51.00.00	00	44.250,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.196.250,00</b>

**Art.3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinheiral-RJ, 02 de junho de 2017; 128º da República, 22º da sanção da Lei nº. 2.408/95, e 21º do Município de Pinheiral.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA

PREFEITO